



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.492

DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.637 de 15 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Ficha: 950

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.05.01 – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Funcional Programática: 04.121.0004.2011 – Manutenção da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados

Valor: R\$ 6.534,16

II - Ficha: 951

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.05.01 – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Funcional Programática: 04.121.0004.2011 – Manutenção da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados

Valor: R\$ 12.740,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos federais provenientes de Convênio Federal com Ministério da Cultura.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.492/16- Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de junho de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo